



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 270, DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Clube Esportivo São Paulo (CESP).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Clube Esportivo São Paulo (CESP).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube Esportivo São Paulo (CESP), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2013.

LUIZ JOHANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORA VEREADORA;
SENHORES VEREADORES.**

A Associação Clube Esportivo São Paulo, que atende pela sigla CESP, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se destina a promover atividades de interesse comum em benefício do esporte de Toledo, bem como atividades sociais correlatas de natureza recreativa, esportiva e cultural.

A Associação Clube Esportivo São Paulo (CESP), foi fundada em 16 de junho de 1963, e tem sede na comunidade de Linha São Paulo, nesta cidade de Toledo.

A entidade tem como finalidades mais significativas:

- Organizar e manter a comunicação entre os associados para assuntos de interesse comum dentro dos objetivos da associação;
- Incentivar os esportes de caráter amadorista e proporcionar a seus associados diversões e recreações sociais;
- Promover eventos como campeonatos, festivais e outros;
- Incentivar através de processos educativos as atividades culturais e esportivas;

Além destas finalidades, o clube não poderá exercer quaisquer outras atividades, como sejam: assumir atitudes políticas partidárias, fazer distinção de caráter religioso entre os sócios nem estabelecer diferenças de origem étnicas raciais. O clube não está impedido de tomar parte oficialmente em solenidades cívico patrióticas ou comemorativas, de acontecimento de relevância de caráter geral.

Integram o presente projeto de lei, de acordo com a legislação municipal em vigor, os documentos necessários à condução da entidade à condição de utilidade pública, razão pela qual o submetemos à apreciação do Plenário desta Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 9 de dezembro de 2013.

LUIZ JOHANN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EXCELENTESSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE